CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

INDICAÇÃO Nº 412 / 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Prefeita de Igarassu, **Sr.ª Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**, solicitando da mesma, junto à secretaria competente, **criação de Política Municipal de Permanência Estudantil para Gestantes e Mães Estudantes.**

JUSTIFICATIVA ESCRITA

A gravidez na adolescência tem sido objeto de muito debate e preocupação no Brasil devido ao seu alto índice. Além de trazer riscos, tem impacto social e precisa ser alvo de políticas públicas. As inúmeras tarefas do cuidado que chegam junto com a maternidade precisam de atenção do Estado, especialmente com pessoas em desenvolvimento e de especial atenção e amparo das políticas públicas. Especificamente, as políticas de assistência estudantil são essenciais para garantir o acesso constitucional à educação. Esta indicação visa reduzir as desigualdades sociais no âmbito escolar porque é fundamental que as estudantes saibam que a maternidade não será um impeditivo para que elas sigam estudando e nem para que exerçam a profissão que desejarem.

O Estatuto da Criança e do Adolescente garante absoluta prioridade de crianças e adolescentes como sujeitos que têm "preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas" e "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude" na forma do art. 4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d". Ainda, prevê o art. 57 que: "O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório".

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 25 de junho de 2024

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Autor